



## DECRETO 6352, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público 01/2018, e dá outras providências.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

- Considerando que o Concurso Público n.º 01/2018 tem validade até o dia 02 de dezembro de 2022;
- Considerando que a Lei n.º 14.314 de 24 de março de 2022 alterou o artigo 10 da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 suspendendo a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** por mais 12 meses, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2018, de modo que este se encerre em 02 de dezembro de 2023, para preenchimento das funções de:

Agente de Serviços Gerais  
Agente Operacional de Alimentação  
Coveiro  
Agente de Atendimento e Administração  
Agente de Saúde  
Agente Operacional de Frota de Veículos  
Auxiliar de Consultório Dentário  
Eletricista  
Leiturista/Entregador de Aviso  
Motorista  
Operário de Obras  
Tratorista  
Agente de Fiscalização  
Agente Técnico Administrativo  
Auxiliar de Laboratório  
Educador Infantil  
Guarda Civil Municipal  
Mecânico  
Operador de Equipamento Rodoviário  
Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto  
Professor de Educação Básica I  
Professor de Ensino Infantil  
Técnico de Enfermagem  
Assistente Social



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Bibliotecário  
Contador  
Enfermeiro  
Engenheiro Civil  
Farmacêutico  
Fonoaudiólogo  
Professor de Educação Artística  
Professor de Educação Física  
Professor de Educação Física – Ensino Infantil  
Professor de Inglês  
Psicólogo  
Psicopedagogo

**Art. 2º.** Os atos convocatórios dos candidatos habilitados pela ordem de classificação e respectivas contratações serão efetuados de conformidade com as necessidades do serviço público e interesse da administração, nos termos da LCM 2040/2002 e demais legislações pertinentes.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Júnior*  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos*  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*